

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2005

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do art. 2º, I e art. 5º, III da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 20/10/2005 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que as diretrizes municipais propostas pelo Plano Diretor de Campo Magro referente ao uso e ocupação do solo e meio ambiente encontram-se de acordo com as diretrizes estaduais incidentes sobre a área;
- que a proposta está em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 5063, de 20 de novembro de 2001, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna;
- que a proposta está de acordo com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 1611, de 03 de dezembro de 1999, que instituiu a Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro – UTP de Campo Magro;
- que a legislação municipal apresentada ratifica as diretrizes estaduais relativas à proteção do aquífero carste;
- a necessidade de uniformização do tratamento legal ao longo do traçado da Rodovia PR-090, através da ampliação da Zona de

Ocupação Orientada V – ZOO-V: i) em função da proposta de revitalização da rodovia pelo Governo Estadual; ii) visando a geração de alternativas de desenvolvimento sustentável no município,

RESOLVE:

- Aprovar a proposta do Plano Diretor do Município de Campo Magro;

- Aprovar a proposta de alteração do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, que amplia a Zona de Ocupação Orientada V – ZOO V ao longo da PR- 090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e o Município de Campo Largo.

Curitiba, 01 de novembro de 2005.



ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.